



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Terça-feira, 31 de março de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 053/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Escolas Saudáveis com enfoque na alimentação territorial no Município de Prata-PB e reconhece práticas já implementadas desde 2025 como política pública, dando outras providências.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública reconhece a Política Municipal de Escolas Saudáveis com enfoque na alimentação territorial, consolidando práticas já implementadas no município de Prata-PB desde julho de 2025.

CONSIDERANDO o contexto local, alimentos como mandioca, tapioca, jerimum, umbu, rapadura e xerém representam saberes, cultura e identidade, sendo utilizados como elementos estruturantes das experiências educativas desenvolvidas nas escolas.

CONSIDERANDO que a rede municipal já realiza, de forma contínua, práticas pedagógicas territorializadas por meio do Método PRATA – Alfabetização Multissensorial, nas quais as crianças vivenciam experiências concretas com esses alimentos, atribuindo significado à linguagem de forma contextualizada, por meio de interações e brincadeiras.

CONSIDERANDO que essas práticas respeitam os direitos de aprendizagem da Educação Infantil previstos na BNCC, sem antecipação de processos formais de alfabetização, promovendo o desenvolvimento integral das crianças.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Política Municipal de Escolas Saudáveis, com enfoque na promoção da alimentação adequada, saudável e territorial, alinhada ao Decreto Federal nº 11.821/2023, com a finalidade de garantir o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar, considerando os saberes, práticas e alimentos característicos do território, como mandioca, tapioca, jerimum, umbu, rapadura e xerém.

Parágrafo único: Ficam reconhecidas como parte integrante desta política as práticas pedagógicas e intersetoriais já desenvolvidas no município desde fevereiro de 2025.

Art. 2º – Dos Objetivos

- I – Promover hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância;
- II – Valorizar a cultura alimentar local como parte do processo educativo;
- III – Fortalecer a identidade, o pertencimento e a relação das

crianças com o território;

- IV – Integrar ações de saúde, educação e assistência social;
- V – Prevenir agravos à saúde relacionados à alimentação inadequada;
- VI – Garantir experiências educativas significativas relacionadas ao alimento, ao corpo e ao cuidado.

Art. 3º – Das Diretrizes:

- I – Intersetorialidade entre as políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social;
- II – Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- III – Valorização da cultura, dos saberes e dos alimentos do território;
- IV – Respeito às especificidades da Educação Infantil e da primeira infância;
- V – Desenvolvimento de práticas contínuas, concretas e contextualizadas no cotidiano escolar;
- VI – Participação da comunidade, das famílias e de produtores locais.

Art. 4º – Da Alimentação Territorial como Eixo Estruturante a alimentação territorial constitui eixo estruturante desta política, devendo ser assegurada por meio de:

- I – Inserção sistemática de alimentos regionais nas práticas pedagógicas e vivências escolares, tais como mandioca, tapioca, jerimum, umbu, rapadura e xerém;
- II – Desenvolvimento de experiências concretas que envolvam o contato direto das crianças com os alimentos;
- III – Realização de vivências pedagógicas que utilizem os alimentos como elementos de aprendizagem e construção de significado;
- IV – Integração da alimentação às experiências educativas, promovendo a relação entre alimento, cultura, natureza, corpo e saúde;
- V – Incentivo à agricultura familiar local;
- VI – Resgate e valorização dos saberes tradicionais relacionados à alimentação;
- VII – Promoção de práticas alimentares conscientes.

Art. 5º – Das Ações Intersetoriais a Política será implementada por meio de ações integradas entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, contemplando:

- I – Execução e fortalecimento do Programa Saúde na Escola (PSE);
- II – Acompanhamento nutricional das crianças;
- III – Ações educativas sobre alimentação, higiene, saúde e bem-estar;
- IV – Promoção de ambientes escolares saudáveis;
- V – Atividades que integrem alimentação, movimento e cuidado;
- VI – Consolidação de práticas pedagógicas territorializadas já implementadas na rede municipal desde 2025.

Art. 6º – Da Abordagem Pedagógica as ações previstas nesta Lei são desenvolvidas por meio de práticas pedagógicas baseadas em experiências concretas, territoriais e multissensoriais, já implementadas na rede municipal de ensino desde fevereiro de 2025.

§1º As vivências respeitam os direitos de aprendizagem da Educação Infantil, conforme a BNCC, fundamentadas em interações e brincadeiras.

§2º As práticas não configuram antecipação de processos formais de alfabetização.

Art. 7º – Da Metodologia Pedagógica Institucional o Município de Prata–PB adota, desde fevereiro de 2025, no âmbito de sua rede municipal de ensino, metodologias pedagógicas territoriais e multissensoriais, a exemplo do Método PRATA – Alfabetização Multissensorial, como estratégia institucional consolidada.

Parágrafo único: As práticas pedagógicas:

I – Utilizam alimentos do território, como mandioca, tapioca, jerimum, umbu, rapadura e xerém, como elementos de aprendizagem;

II – Promovem experiências sensoriais e culturais;

III – Fortalecem identidade e pertencimento;

IV – Estão alinhadas à BNCC;

V – Respeitam o desenvolvimento infantil, sem antecipação formal da alfabetização.

Art. 8º – Do Monitoramento e Avaliação o município realiza o acompanhamento contínuo das ações e dos indicadores relacionados à saúde, alimentação e bem-estar das crianças.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIACAO E SELECAO – INEPAS CONCURS - R\$ 7.500,00.

Prata - PB, 23 de Março de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; DESIGNO as servidoras Patricia Joanne Freitas Medeiros Salvador, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Valdirene Sabino Andrade, Técnico Nível II, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Prata - PB, 23 de Março de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.02 – 12 361 3010 2018 – 3.3.90.39 00.. VIGÊNCIA: até 30/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 51301/2026 - 30.03.26 - INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIACAO E SELECAO - INEPAS CONCURS - R\$ 7.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 54.000,00.

Prata - PB, 26 de Março de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; DESIGNO as servidoras Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Nunia Alves

Gonçalves Leite, Agente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Prata - PB, 26 de Março de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENVIO DOS EVENTOS PARA A PLATAFORMA DO SISTEMA DO E–SOCIAL S–2220 NO SISTEMA DO E–SOCIAL DETALHANDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL DO SERVIDOR, BEM COMO OS EXAMES COMPLEMENTARES AOS QUAIS FOI SUBMETIDO, COM RESPECTIVAS DATAS E CONCLUSÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:03.01 – 04 122 3003 2004 – 3.3.90.39 / 04.01 – 04 121 2007 2007 – 3.3.90.39 / 05.01 – 04 452 3006 2008 – 3.3.90.39 / 06.01 – 23 334 3008 2012 – 3.3.90.39 / 07.02 – 12 361 3010 2018 – 3.3.90.39 / 08.01 – 10 301 3015 2030 – 3.3.90.39 / 09.01 – 08 244 3017 2040 – 3.3.90.39 / 11.01 – 04 123 2004 3002 – 3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até 27/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 51501/2026 - 27.03.26 - PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 30.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENVIO DOS EVENTOS PARA A PLATAFORMA DO SISTEMA DO E–SOCIAL S–2220 NO SISTEMA DO E–SOCIAL DETALHANDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL DO SERVIDOR, BEM COMO OS EXAMES COMPLEMENTARES AOS QUAIS FOI SUBMETIDO, COM RESPECTIVAS DATAS E CONCLUSÕES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 30.000,00.

Prata - PB, 26 de Março de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.01 – 04 122 3003 2004 – 3.3.90.39 / 04.01 – 04 121 2007 2007 – 3.3.90.39 / 05.01 – 04 452 3006 2008 – 3.3.90.39 / 06.01 – 23 334 3008 2012 – 3.3.90.39 / 07.02 – 12 361 3010 2018 – 3.3.90.39 / 08.01 – 10 301 3015 2030 – 3.3.90.39 / 09.01 – 08 244 3017 2040 – 3.3.90.39 / 11.01 – 04 123 2004 3002 – 3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até 27/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 51401/2026 - 27.03.26 - PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 54.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00015/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENVIO DOS EVENTOS PARA A PLATAFORMA DO SISTEMA DO E–SOCIAL S–2220 NO SISTEMA DO E–SOCIAL DETALHANDO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, DURANTE TODO O VÍNCULO LABORAL DO SERVIDOR, BEM COMO OS EXAMES COMPLEMENTARES AOS QUAIS FOI SUBMETIDO, COM RESPECTIVAS DATAS E CONCLUSÕES; DESIGNO as servidoras Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Nubia Alvesgonçalves Leite, Agente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Prata - PB, 26 de Março de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXE DA SERRA - R\$ 23.400,00.

Prata - PB, 30 de Março de 2026

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00016/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO

ESTADO DA PARAÍBA

